PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.176, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, o disposto nos parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº499 de 15 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado em **Parcela Única** a cobrança do Custeio da Iluminação Pública – CIP, sobre os Terrenos não Edificados, juntamente com o IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art.2º. O valor da cobrança do Custeio da Iluminação Pública – CIP, será de R$60,00 (Sessenta Reais), por exercício.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA-SP, 16 de Janeiro de 2018.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal